

MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA JOAQUIM GONÇALVES DA FONSECA, 493 – MIZUEL BERNARDES

CEP: 35.578-000 = CÓRREGO FUNDO -MG

CNPJ 01.614.862/0001-77 – TELEFAX: (37) 3322-9144

LEI Nº. 709, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018.

**CONVALIDA OS ARTIGOS 5º, 6º
E 7º DA LEI MUNICIPAL Nº. 696
DE 06 DE OUTUBRO DE 2017
PARA O EXERCÍCIO DE 2018 E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O POVO DO MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO, ESTADO DE MINAS GERAIS, POR SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, ÉRICA MARIA LEÃO COSTA, PREFEITA, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Ficam convalidados os artigos 5º, 6º e 7º da Lei Municipal nº. 696 de 06 de outubro de 2017, para o exercício 2018, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Córrego Fundo/MG, 27 de fevereiro de 2018.

ÉRICA MARIA LEÃO COSTA

Prefeita